



PRIMEIRA ERRADA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

Considerando que houve erro de digitação na transcrição referente a exigência de quilometragem para participação da presente Licitação;

Considerando que se o erro persistir, a proposta mais vantajosa para município estará prejudicada.

Diante disso, decidi se publicar a seguinte errata nos seguintes termos:

EM TODO CONTEXTO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

“...em **um raio máximo de 40km (quarenta quilômetro)** da sede da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG...”

10.6.4 Declaração que possui oficina localizada dentro da **distância (raio) máxima permitida, conforme item 4.5 do edital:**

“...distância **(raio) máxima** ...”

LEIA-SE:

“...em **uma distância máxima de 40km (quarenta quilômetro)** da sede da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG...”

10.6.4 Declaração que possui oficina localizada dentro **em distância máxima permitida, conforme item 4.1 do edital:**

“...distância **máxima de até 40 (Quarenta) km** ..”

OBS: Exclui-se a palavra raio do presente edital, substituindo pela palavra distância máxima.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Queluzito, 16 de maio de 2019.

**Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira**